



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

08/2024
01 08/2024

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

VALOR: R\$ 8.795,40 (Oito Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e quarenta Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inc. II e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c art. 2º inciso II e art. 3º do Ato da Mesa nº01 de 11 de março de 2024.

VENCEDOR: RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME

EMPRESAS:
RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME
PETTER JPHNNY MASSANARO DE AZEVEDO ME
32.537.628 EDUARDO CESAR BUSTO LOPES ME



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROCC. N.º 08/2024
FLS. N.º 02 08/2024

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos de som atuais encontram-se defasados e suas constantes falhas impactam a qualidade das atividades parlamentares. A atualização do sistema de som é imprescindível para a clareza das comunicações durante as sessões e para evitar interrupções e gastos recorrentes com manutenções.

2.2. Objetivo da Contratação Aquisição de som e itens de instalação com o propósito de proporcionar um sistema confiável e de alta qualidade para as sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal do município de Três Fronteiras/SP;

3. QUANTITATIVO

	Descrição dos Itens	Quant	Unidade
1	Barra de Canaleta	25	Unidade
2	Cabo Coaxial X 30 balanceado capa dupla	100	metros
3	KVM HDMI VGA 2 X 1	01	Unidade
4	Fio 2.5mm paralelo	50	Metros
5	Kit Com 4 conectores plug com trava	01	Kit
6	Caixa de Som Sr 315 300 WRMS 15 P	02	Caixa
7	Kit com 10 Plug p/10 metálico	01	Kit
8	Dijuntor Bipolar C20	01	Unidade

ESPECIFICAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá fazer a entrega na Câmara municipal de Três Fronteiras num prazo máximo de dez dias após assinatura do contrato

4.2. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade dos produtos, tendo sido averiguado a qualidade inferior o solicitado a mesma deverá substituir num prazo máximo de 02 (dois) dias.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

08/2024
03 08/2024

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01 01 – Poder Legislativo

010101 – Corpo Legislativo

010310010 Processo Legislativo

01031001020020000 – Manutenção da Secretária da Câmara

3.3.90.30.00 – material de consumo

3.3.90.52.00 – material Permanente

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c art. 2º Inciso II e art. 3º do Ato da Mesa 01 de 11 de março de 2.024, tendo em vista a contratação, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em R\$ 8.795,40 (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), caracterizando pequena compra, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 3º do Ato da Mesa 01 de 11 de março de 2.024, fica dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial ou jornal impresso, pelo prazo de 3 (três) dias úteis. E pela peculiaridade, haverá formalização de contrato

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. A presente contratação, tendo em vista que o valor não ultrapassou o limite fixado no art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, exige-se para sua formalização os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, estimativa de despesa, pesquisa de preço, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e autorização da autoridade competente, dispensando-se, assim, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, devidamente fundamentado pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Olindo Vieira de Souza

CPF. 221.698.118-42

09. AUTORIZAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROCC Nº 08/2024
SUS Nº 04 08/2024

Marcelo Vicente
Presidente da Câmara Municipal de Três Fronteiras - SP

Três Fronteiras, 09 de outubro de 2024.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS

BIÊNIO 2023/2024



PONTU@L

INFORMATICA & SUPRIMENTOS

VENDAS DE EQUIPAMENTOS - ALARMES - CAMERAS DE VIGILANCIA - ASSISTENCIA TECNICA - SUPRIMENTOS REDES

Rua Mario Bretas Saraiva, 394 - Centro - Três Fronteiras - SP - (17) 99768-1034

EMAIL: pontual.supri@hotmail.com

Proc. N° 08/2024
05 08/2024

Para:

Câmara Municipal de Três Fronteiras

Ref.:

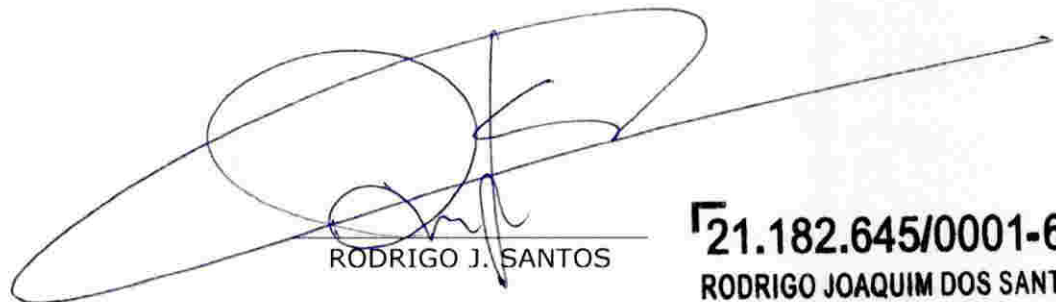
Orçamento

ORÇAMENTO

Descrição	Quant	Unidade	Marca	V. Unit	V. Total
Barra de canaleta	25	Unidade	Legrand	18,50	450,00
Cabo coaxial x30 balanceado capa dupla	100	Metros	Santo angelo	780,00	780,00
Kvm hdmi vga 2x1	01	Unidade	Incell	375,00	375,00
Rolo Fio 2.5mm paralelo capa dupla	50	Metros	furukawa	470,00	470,00
KIT 4 conectores plug com trava	01	Kit	Exabom	120,00	120,00
Caixa de som 300wrms 15P	02	Unidade	staner	3,250,00	6.500,00
Kit 10 plug p10 metálico	01	Kit	exabom	72,50	72,50
Dijuntor bipolar C20	01	Unidade	weg	27,90	27,90
				TOTAL R\$	8.795,10

FORMA DE PAGAMENTO: AVISTA

TRES FRONTEIRAS, 10 DE OUTUBRO 2024



RODRIGO J. SANTOS

21.182.645/0001-62

RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS

Rua Mario Bretas Saraiva, 394

Centro - CEP 15.770-000

TRÊS FRONTEIRAS - SP

PROC. Nº 08/2024
 FLS. Nº 06 08/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.182.645/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2014
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 217	COMPLEMENTO *****
CEP 15.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES FRONTEIRAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTUAL.SUPRI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (17) 9729-7670
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 14:12:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MASSANARO SOLUÇÕES – Inovação e Desenvolvimento de Tecnologias

PROC. N° 021/2024
FLS. N° 0708/2024

PETTER JOHNNY MASSANARO DE AZEVEDO 31618267876
CNPJ: 40.323.950/0001-71
Rua Antonio Carlos de Almeida, nº 302 – Orestes Borges – Santa Fé do Sul - SP
CEP: 15.775-000
pettermassanaro@gmail.com
Telefone: 17 9.9133-3876

Santa Fé do Sul, 11 de outubro de 2024.

Para: Câmara Municipal de Três Fronteiras – SP.

Orçamento 136/2024

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Preço	Subtotal
1	Barra de canaleta - 2m	25	un	Fiolux	R\$ 20,00	R\$ 500,00
2	cabo coaxial x30 balanceado - Capa dupla	100	m	Sant'Angelo	R\$ 7,99	R\$ 799,00
3	KVM HDMI/VGA 2x1	1	un	Spliter Aimos	R\$ 399,00	R\$ 399,00
4	fio 2.5mm (paralelo)	25	m	Megatron	R\$ 20,00	R\$ 500,00
5	Kit 4 conectores - plug com trava	1	kit	Exbon	R\$ 129,90	R\$ 129,90
6	Caixa de som SR315 300wrms 15p	2	un	Staner	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
7	caixa 10 plug metálico p10	1	kit	Exbon	R\$ 75,00	R\$ 75,00
8	disjuntor bipolar c20	1	un	Margirius	R\$ 30,00	R\$ 30,00

Subtotal	R\$ 9.432,90
Desconto	0
Frete	0
TOTAL	R\$ 9.432,90

Cliente: três Fronteiras Camara Municipal
Endereço: Avenida Bandeirantes, 548
Bairro: Centro
Telefone: (17) 3641-1491

CNPJ 49.653.405/0001-18
Cidade: Três Fronteiras
CEP: 15.770-000

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

PETTER JOHNNY MASSANARO DE AZEVEDO
31618267876/4032395000171
3950000171

Assinante: Digital PETTER JOHNNY MASSANARO DE AZEVEDO 31618267876-4032395000171
DN: O=PETTER JOHNNY MASSANARO DE AZEVEDO, OU=31618267876-4032395000171, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=37080205000134, OU=AC SOLUTI Multiplo v5, L=Santa Fé do Sul, S=SP, O=ICP-Brasil, C=BR

Petter J. M. Azevedo

Dados para pagamento:

banco: 077
ag: 0001-9
c/c: 9904701-2
PETTER JOHNNY MASSANARO DE AZEVEDO 31618267876

PROC. Nº	08/2024
FLS. Nº	08/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.323.950/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2021
NOME EMPRESARIAL PETTER JOHNNY MASSANARO DE AZEVEDO 31618267876		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 15.775-000	BAIRRO/DISTRITO 13 DE MAIO	MUNICÍPIO SANTA FE DO SUL
UF SP		TELEFONE (17) 3631-0000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PETTER.MASSANARO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 14:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EDUARDO CESAR BUSTO LOPES MEI
32.537.628/00001-17
Rua José Claudio Fogaça, 875 – Centro
Três Fronteiras – SP

PROC. Nº 08/2024
FLS. Nº 09 08/2024

(17) 99764-0291
eduovrp@gmail.com

ORÇAMENTO

À CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

PRODUTOS E SERVIÇOS					
QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	TOTAL
25	UNIDADE	BARRA DE CANALETA	ENERBRAS	R\$ 19,90	R\$ 497,50
100	METROS	CABO COAXIAL X30 CAPA DUPLA BALANCEADO	SANTO ANGELO	R\$ 820,00	R\$ 820,00
01	UNIDADE	KVM HDMI VGA 2X1	HDMATTERS	R\$ 390,00	R\$ 390,00
50	METROS	ROLO FIO 2.5MM PARALELO	MEGATRON	R\$ 530,00	R\$530,00
01	KIT	KIT 4 CONECTORES PLUG COM TRAVA	EXABOM	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	UNIDADE	CAIXA DE SOM SR.315 300WRMS 15P	STANER	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
01	KIT	KIT 10 PLUG P10 METÁLICO	EXABOM	R\$ 89,90	R\$ 89,90
01	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR C20	STECK	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL				R\$ 9.507,40	

VALOR DA PROPOSTA: 30 DIAS

Três Fronteiras – SP, 11 de Outubro de 2024

32.537.628/0001-17
EDUARDO CESAR BUSTO
LOPES 36758476839
Rua José Claudio Fogaça nº 875

Eduardo Lopes

Eduardo C. B. Lopes
Proprietário
367.584.768-39

Centro - CEP 15.770-000
TRÊS FRONTEIRAS - SP

PROC. Nº 08/2024

FLS. Nº 10 08/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.537.628/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 32.537.628 EDUARDO CESAR BUSTO LOPES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE CLAUDIO FOGACA	NÚMERO 875	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 15.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES FRONTEIRAS	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUOVRP@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9764-0291
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2024 às 14:14:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

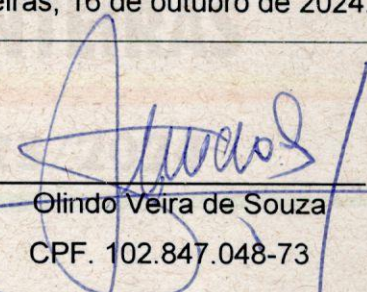
Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROC. Nº 08/2024
PLS. Nº 11 08/2024

FORMULÁRIO PADRÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS-SP	
NOME RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Olindo Vieira de Souza CPF. 102.847.048-73
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.
FONTES DE PESQUISA	() I – Painel ou Banco de Preços () II – Contratações Similares () III – Sítios Eletrônicos Especializados (x) IV – Pesquisa com Fornecedores
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO(S) PARÂMETRO(S) DE PESQUISA	As pesquisas de preço foram realizada com empresas do ramo localizada no município de Três Fronteiras e região
DECLARAÇÃO	Declaro para os devidos fins que a presente pesquisa de preços foi elaborada com o objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
LOCAL E DATA	Três Fronteiras, 16 de outubro de 2024.
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	 Olindo Vieira de Souza CPF. 102.847.048-73



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

Três Fronteiras, 16 de outubro de 2024.

Ilmo. Sr.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Municipal de Três Fronteiras /SP

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 08/2024 - Dispensa de Licitação na Forma Física nº 08/2024, considerando o que dispõe para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP**, a partir da data de assinatura do contrato.

Respeitosamente.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

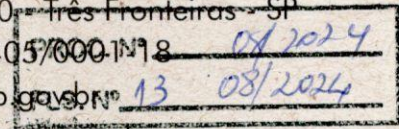
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Diante da manifestação subscrita pelo senhor Olindo Vieira de Souza, **autorizo e determino** a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP**. Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis, bem como a empresa que apresentou o melhor valor orçado apresente os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e trabalhista, em aplicação ao art. 72, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Três Fronteiras, 17 de outubro de 2024.

Marcelo Vicente
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

08/2024

14 08/2024

Três Fronteiras, 17 de outubro de 2024.

Ilmo.Sr.

Jerson Zaine

Responsável pelo Setor de Contabilidade

Processo nº. 08/2024 – Modalidade Dispensa

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária

Considerando a autorização e determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal para abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação e nos Termos da Lei Federal nº 14.133/2.021, que trata da obrigatoriedade dos recursos orçamentários para a execução e procedimentos legais deste, **SOLICITO** a Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos elementos da despesa e **INFORMAÇÕES** da existência de recursos financeiros existentes na dotação orçamentária, para prosseguimento deste Processo de Dispensa cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.**

Tendo no presente como valor R\$ 8.795,40 (oito Mil Setecentos e noventa e Cinco Reais e quarenta Centavos).

Atenciosamente.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo

CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira - 548

49.653.405/0001-18

Exercício: 2024

PROC. Nº 08/2024
 FLS. Nº 15 08/2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 17/10/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNIC DE TRES FRONTEIRAS				
01				CÂMARA MUNICIPAL				
01 01				PODER LEGISLATIVO				
010101				Corpo Legislativo				
	01			Legislativa				
	01 031			Ação Legislativa				
	01 031 0010			Processo Legislativo				
	01 031 0010 2002 0000			Manutenção da Secretaria da Camara				
008				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC/	250.000,00			
	0.01.00			110.000 GERAL	222.504,31	0,00	0,00	250.000,00
					0,00			27.495,69
TOTAL ORÇAMENTARIO					250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
					222.504,31			27.495,69
					0,00			27.495,69
TOTAL GERAL					250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
					222.504,31			27.495,69
					0,00			27.495,69



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

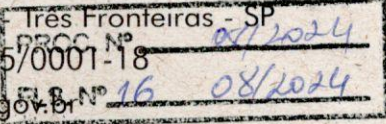
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



Três Fronteiras, 17 de outubro de 2024.

Ilmo. Senhor

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para Assessoria Jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo n.º. 008/2024

Interessado: Presidência da Câmara

Assunto: Dispensa de Licitação

Senhor Presidente:

Aterriza nesta Assessoria Jurídica, solicitação de Parecer Jurídico a respeito da necessidade de realização de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Caixa de Som e Diversos itens de Instalação para o uso no Plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras.

Se faz presente aos autos, vários documentos, dentre eles, documento de formalização da demanda e pesquisas de preços, cujo menor valor apurado foi de R\$ 8.795,40 (oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Também se faz presente aos autos, a informação sobre a existência de dotação orçamentária para a contratação atestada pela r. assessoria contábil da casa.

É o sucinto relatório, passamos a opinar.

Antes, porém, cumpre-nos esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROC. Nº 18
18/2024

jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto".

Portanto, passaremos à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Pois bem, as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

08/2024
19 08/2024

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

A propósito, vejamos o que diz o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Pois bem, para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, hoje totalmente revogada pela Lei nº 14.133/2021, que está em pleno vigor e é conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Neste passo, licitar é a regra, no entanto, tanto na lei revogada (8.666/93) como na lei que





**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

está em vigor (14.133/21), existem aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando assim, a realização adequada das funções estatais.

Com efeito, diante da ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, isto é, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, ambas as hipóteses disciplinadas pela Lei nº 14.133/2021.

Um dos casos é contratação de pequeno valor, onde o legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório.

É o que ocorre no presente caso, ou seja, considerando o que dos autos consta, sobretudo os valores orçados, entendemos que eventual contratação poderá ser realizada através da chamada dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, que assim prevê:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)." R-5



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROC. Nº 08/2024
CIS. Nº 21 08/2024

Importante ressaltar, no entanto, que o procedimento deverá observar o que dispõe o artigo 72 da mesma lei:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Temos, portanto, que no caso sob análise, não existe óbice legal à opção pela contratação direta, mesmo porque, todos os requisitos previstos na lei estão presentes nos autos.

Necessário registrar ainda, a necessidade de atenção ao total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

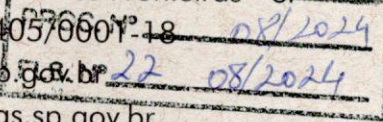
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração, abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar nos limites estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso.

Prosseguindo e conforme dito alhures, verifico que a demanda foi formalizada a pedido da Presidência da Casa, que por sua vez, também justificou a necessidade da presente contratação.

Consta ainda, termo de autuação do processo, autorização para abertura da licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, documento de formalização da demanda e justificativa, todos devidamente assinados pela autoridade competente.

A Assessoria de Contabilidade, por seu turno, informou a existência de dotação orçamentária.

Enfim, consta o Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Destarte, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registramos, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

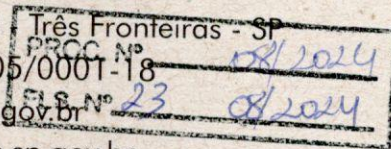
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionarieidade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto, levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o nosso parecer.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Três Fronteiras, 17 de outubro de 2024.


Rodrigo Antonio Correa
Assessor Técnico Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

Três Fronteiras - SP
PROCC. Nº 24/2024
PLS. Nº 24 08/2024


Três Fronteiras-SP, 17 de outubro de 2.024.

Processo nº. 08/2024 – Modalidade Dispensa

Assunto: Juntada de documentação

Considerando a determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal, faço a devida **JUNTADA** dos documentos em anexo que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, em aplicação ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação da empresa **RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME CNPJ nº 21.182.645/0001-62.**

Atenciosamente.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.182.645/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTUAL INFORMATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO
217

COMPLEMENTO

CEP
15.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TRES FRONTEIRAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PONTUAL.SUPRI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(17) 9729-7670

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/10/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2024 às 14:57:24 (data e hora de Brasília).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PROC. Nº 08/2024
 JUCESP PROTOCOLO 08/2024
 FL 0254-304/19-9
 M. M. D. S.



Requerimento de Empresário

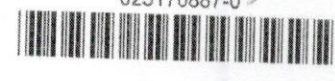
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581272802-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Guarulhos			
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS		FILIAÇÃO (Mãe) CARMEN RODOLFO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1981	IDENTIDADE (numero) 1366697	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/1998
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF MT
		CPF (numero) 941.509.311-00	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA TAQUARITINGA			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15770-000	NÚMERO 292
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5485	
MUNICÍPIO Três Fronteiras		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 217	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5485
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Três Fronteiras		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 6110803 Atividade(s) Secundária(s) 4321500 6190601 7733100 3314709	DESCRIÇÃO DE OBJETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, SERVIÇOS DE PROVEDORES DA INTERNET, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE EQUIPAMENTOS NÃO ELETRÔNICOS COMO: MÁQUINAS DE CALCULAR E DE ESCREVER, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.182.645/0001-62	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 11/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/produtor) RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
025170887-0





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PROC. Nº 08/2014

S. Nº 27

JUCESP

Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3581272802-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Guarulhos			
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
		COR OU RAÇA Branca	SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS		FILIAÇÃO (Mãe) CARMEN RODOLFO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/08/1981	IDENTIDADE (número) 1366697	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/1998
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF MT
		CPF (número) 941.609.311-00	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA TAQUARITINGA			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 16770-000	NÚMERO 292
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5485	
MUNICÍPIO Três Fronteiras		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		PORTE ME	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		NÚMERO 217	
COMPLEMENTO		CEP 16770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5485
MUNICÍPIO Três Fronteiras		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CODIGO DE ATIVIDADE 9511800 4751202 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.182.646/0001-62	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 11/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025170887-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA DESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

108.334/19-3

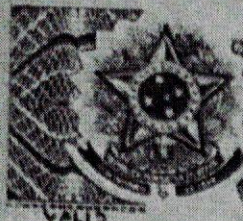


JUCESP

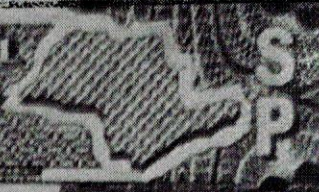


PROC. Nº 08/2024

FLS. Nº 28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13666975 SSP/MT

CPF
941.509.311-00

DATA NASCIMENTO
28/08/1981

FILIAÇÃO
**ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS
CARMEN RODOLFO DOS SANTOS**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

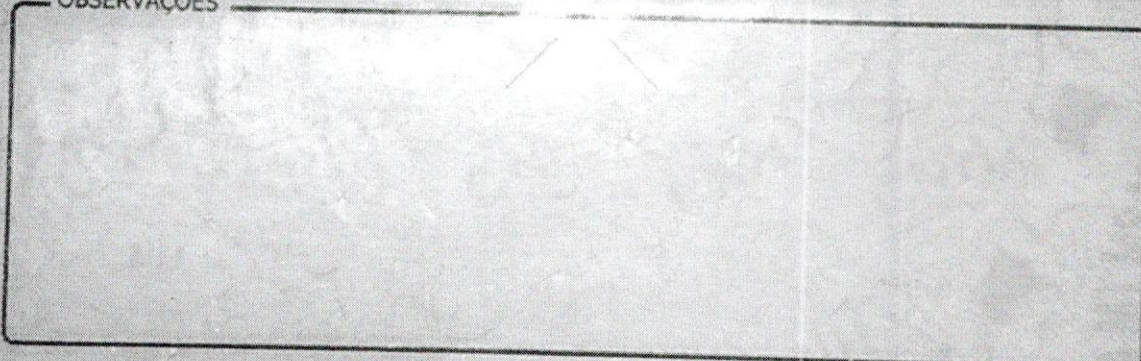
Nº REGISTRO
01019377736

VALIDADE
28/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/11/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1886018164

OBSERVAÇÕES



LOCAL
SANTA FE DO SUL, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
30/10/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

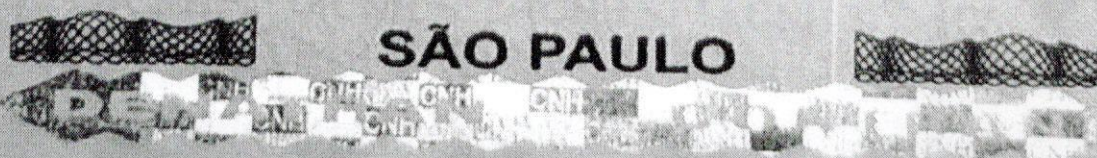
Assinatura Eletrônica

ASSINATURA DO EMISSOR

**37588140185
SP995884951**

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1886018164





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS
CNPJ: 21.182.645/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:04:28 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **EF1F.A59F.F34C.F0E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PROC. Nº 08/2024
FLS. Nº 30

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.182.645/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100030433-58
Data e hora da emissão 01/10/2024 16:09:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Avenida ANA ROCHA DE OLIVEIRA, 548 Bairro: CENTRO

CNPJ: 46.601.944/0001-15 Fone: 17-36918200 / Três Fronteiras-SP

PROC. Nº	08/2024
FLS. Nº	31
Página: 1 de 2 BWArecadação	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 985/2024

Data da Emissão: 02/10/2024

Válida Até: 01/11/2024

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 540259

Inscrição Municipal/Matrícula: 540259

Contribuinte: 2814-RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME

CPF/CNPJ: 21182645000162

Razão Social: RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS MEI

Endereço: PRESIDENTE VARGAS, N.º 217

Bairro CENTRO

Cidade: Três Fronteiras - UF: SP

CEP: 15770-000

Dados Adicionais - 3-ISS \ TLL

Data de Cadastro: 07/10/2004

Requerente: 2814-RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME RG.: CPF:

Finalidade: TODAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.182.645/0001-62
Certidão nº: 41455061/2024
Expedição: 13/06/2024, às 15:17:20
Validade: 10/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.182.645/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.182.645/0001-62
Razão Social: RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS
Endereço: AV PRESIDENTE BARGAS 217 / CENTRO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

Certificação Número: 2024092520502678668440

Informação obtida em 01/10/2024 16:11:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

08/2024
34

DESPACHO

Processo nº 08/2024

Dispensa de Licitação nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.

I - Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 16 Inciso do Ato da Mesa 01 de 11 de março de 2024, quanto aos requisitos de habilitação, ficou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME**, os documentos se encontram anexo ao processo.

II - Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 93 Inciso VI.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, pois se tratam de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial no que tange à dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II e § 7º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 2º Inciso II do Ato da Mesa 01/2024, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

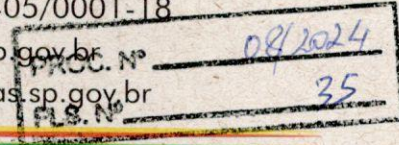
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove Mil novecentos e seis reais e dois centavos), valor este atualizado para o exercício de 2024.

Nesse sentido, considerando que a empresa **RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME CNPJ nº 21.182.645/0001-62**, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

III - Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A pesquisa de preço foi realizada pelo senhor Olindo Vieira de Souza. O fornecedor escolhido foi aquele que apresentou a proposta de preço de menor valor, conforme consta nos autos do processo.

Três Fronteiras, 18 de outubro de 2024.


Olindo Vieira de Souza
Oficial Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

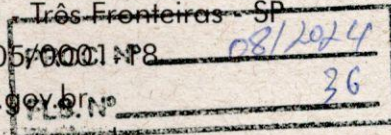
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 Três Fronteiras - SP

Fone **17 3691-1491** - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo nº 08/2024

Dispensa de Licitação nº08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, diante dos autos do presente processo, ratifica, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 o presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa: **RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME CNPJ nº 21.182.645/0001-62**, no valor de R\$ 8.795,40 (Oito Mil setecentos e noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos Reais).

Três Fronteiras/SP, 18 de outubro de 2.024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Município de Três Fronteiras - SP



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FROTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FROTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

CONTRATO N° 007/2024

PROCESSO N° 008/2024

DISPENSA N° 008/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.
Avenida Ana Rocha de Oliveira, n° 548 - Centro.
CEP: 15.770-000 - Três Fronteiras (SP)
CNPJ: 49.653.405/0001-18

CONTRATADA: Rodrigo Joaquim dos Santos ME.
Rua Mario Bretas Saraiva n°394 - Centro
CEP: 15770-000 - Três Fronteiras-SP
CNPJ: 21.182.645/0001-62

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Três Fronteiras - SP**, situada na Avenida Ana Rocha de oliveira, n°548, Centro, CNPJ n° 49.653.405/0001-18, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Marcelo Vicente**, brasileiro, portador do documento de identidade Sr. Marcelo Vicente, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 40.076.532 SSP/SP, e do CPF (MF): 221.698.118-42, na Cidade de Três Fronteiras, CEP: 15770-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa **Rodrigo Joaquim dos Santos ME** CNPJ N° 21.182.645/0001-62, com sede na Rua Mario Bretas Saraiva n°394 - Centro, CEP: 15-770 -000- Três Fronteiras/SP, neste ato representado pela seu proprietário o senhor **Rodrigo Joaquim dos Santos**, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si, justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 PRIMEIRA (OBJETO) - A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente, consignada a saber:

- 01 - Câmara Municipal
- 01 01 - Poder Legislativo
- 010101 - Corpo Legislativo
- 010310010 Processo Legislativo
- 01031001020020000 - Manutenção da Secretária da Câmara
- 3.3.90.30.00 - material de consumo
- 3.3.90.52.00 - material Permanente

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROCC Nº 04/2024
38

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 8.795,40 (oito mil setecentos e noventa e Cinco reais e quarenta centavos) conforme tabela em anexo integrante deste instrumento, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

3.3.

	Descrição dos Itens	Quant	Unidade	Marca	V.Unit.	V.total
1	Barra de Canaleta	25	Unidade	Legrand	18,50	450,00
2	Cabo Coaxial X 30 balanceado capa dupla	100	metros	Santo angelo	7,80	780,00
3	KVM HDMI VGA 2 X 1	01	Unidade	Incell	375,00	375,00
4	Fio 2.5mm paralelo	50	Metros	furukawa	9,40	470,00
5	Kit Com 4 conectores plug com trava	01	Kit	Exabom	120,00	120,00
6	Caixa de Som Sr 315 300 WRMS 15 P	02	Unidade	staner	3.250,00	6.500,00
7	Kit com 10 Plug p/10 metálico	01	Kit	exabom	72,50	72,50
8	Dijuntor Bipolar C20	01	Unidade	weg	27,90	27,90

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados poderão ser reajustados conforme Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice IPCA, referente ao exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 124, inciso I, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Na execução do objeto do presente contrato:

5.1.1. Compete a CONTRATADA e no que couber:

a) A CONTRATADA ao fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP;

b) A CONTRATADA compromete-se ao fornecimento de forma eficiente;

c) A CONTRATADA obriga-se a iniciar a fornecimento objeto desta contratação imediatamente após assinatura do presente instrumento;

d) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer empecilho verificado para execução do contrato, no prazo de 2 (dois) dias após aquela vir a tomar conhecimento do problema;



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROCC Nº 08/2024
39
C.B.R. Nº

e) A CONTRATADA responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ao qual terá acesso irrestrito, durante o período de vigência da presente avença, para que possa desenvolver o fornecimento atinentes a este contrato;

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e solucionar dúvidas e problemas que porventura vierem a ocorrerem;

g) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.2. Compete a CONTRATANTE e no que couber:

a) A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;

b) A CONTRATANTE comunicará de imediato a CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades no desenvolvimento do mesmo;

c) A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará todos o fornecimento da CONTRATADA pertinentes ao objeto contratado, reservando-se o direito de rejeitá-los, quando não forem considerados satisfatórios.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e no prazo pactuado;

f) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos que julgar necessário, para melhor conhecimento do objeto deste contrato;

g) Suspender, se necessário, a continuidade do objeto deste contrato no que couber em caso de decisão judicial, não cabendo a CONTRATADA o direito a reclamação, indenização e afins, até sua decisão final.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão contratual poderá ser decretada:

6.1.1. Unilateralmente pela Câmara Municipal de Três Fronteiras, nos seguintes casos:

a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) atraso injustificado no início da execução do contrato;

c) paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

e) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere de forma significativa as condições de execução do contrato;

f) caso fortuito ou de força maior;

g) fato que torne impossível a execução do contrato;

h) interesse da Administração decorrente de fato que não possa ser imputado à contratada.

6.1.2. Consensualmente, por acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE, por meio de termo aditivo, a rescisão do contrato de forma amigável, desde



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

que haja interesse público justificado e que a contratada apresente proposta de indenização pelos prejuízos causados à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1.A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido executada, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CONTRATADA.

7.1.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, os quais independam da vontade da licitante.

7.1.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal.

7.1.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

7.1.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Três Fronteiras pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica.

8.1. Para a fiscalização do Contrato fica designado o senhor, Olindo Vieira de Souza, Oficial Legislativo, para gerência deste Contrato fica designado, o Sr. Marcelo Vicente, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 40.076.532/SSP-SP SSP/SP, e do CPF (MF): 221.698.118-42 residentes da Câmara de Três Fronteiras - SP, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2.021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Contrato com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme decisão do Gestor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa nº01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

PROC. Nº

08/2024

41

11.1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratada.

11.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Câmara Municipal de Três Fronteiras, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

12.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 75 Inciso I, e 95 da Lei Federal 14.133/2021 dispensa de licitação devidamente justificada no Processo nº 008/24, Dispensa de Licitação nº 008/24.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

13.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Três Fronteiras/SP, 18 de outubro de 2024.

Marcelo Vicente
Presidente da Câmara

Rodrigo Joaquim dos Santos - ME
Rodrigo Joaquim dos Santos
Contratada

TESTEMUNHA:

.....

.....



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-88

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

Proc. N° 08/2024
PLS. N° 42

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADO: RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS - ME.

CONTRATO N° 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Três Fronteiras, em 18 de outubro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FROTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FROTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

08/2024
43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rodrigo Joaquim dos Santos

Cargo: Proprietário

CPF: 941.509.311-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Vicente

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 221.698.118-42

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Olindo Vieira de Souza

Cargo: Oficial Legislativo

CPF: 102.847.048-73

Assinatura: _____



**CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS**

BIÊNIO 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-00 - Três Fronteiras - SP

Fone 17 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-48

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*) :

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de ciência e notificação e/ou cadastro do(s) responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

CÂMARA MUNICIPAL
TRÊS FRONTEIRAS

BIÊNIO 2023/2024



PROC. Nº 02/2024
FLS. Nº 45

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TRÊS FRONTEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 1.501, de 07 de julho de 2021

24 de Outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 406

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
Licitações e Contratos(Dispensa Lei 14.133 de 2021)	1
Aviso	1
PODER LEGISLATIVO	1
Licitações e Contratos(Dispensa Lei 14.133 de 2021)	1
Extrato de Contrato	1

Ir

O Diário Oficial do Município será publicado exclusivamente na forma eletrônica, sendo a Administração Direta e as entidades inteiramente res

As edições do Diário Oficial serão disponibilizadas para serem consultadas através do sistema eletrônico: <https://tresfronteras.gov.br>. As pesquisas são de acesso livre e gratuito.

Prefeitura Municipal de Três Fronteiras
CNPJ 46.601.944/0001-15
Avenida Ana Rocha de Oliveira, 100
Telefone: (17) 3691-8200
Site: <http://www.tresfronteiras.gov.br>

Câmara Municipal de Três Fronteiras
CNPJ 49.653.405/0001-18
Avenida Ana Rocha de Oliveira, 100
Telefone: (17) 3691-1491
Site: <http://www.camaratretrisfronteiras.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

PRCC. Nº 08/2024
FLS. Nº 46

24 de Outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 406

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos(Dispensa Lei 14.133 de 2021)

Aviso

3.3.90.30.00 – material de consu
3.3.90.52.00 – material Permane
VALOR: R\$ 8.795,40 (Oito Mil
Centavos)
Vigência: 45 (Quarenta e Cinco)
Câmara Municipal de T

Preside

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 134/2024

RUBENS JOSÉ BELÃO, Prefeito do Município de Três Fronteiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO CENTRO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE".

O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): licitacao@tresfronteiras.sp.gov.br; com a entrega das propostas no Portal: BLL – Compras: www.bll.org.br, até às 08h00min do dia 11/11/2024.

Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Três Fronteiras, sito à Avenida Ana Rocha de Oliveira, nº 548, Centro, pessoalmente ou pelo telefone (17) 3691-8200, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda às sextas-feiras.

Prefeitura Municipal de Três Fronteiras (SP), 23 de outubro de 2024.

RUBENS JOSÉ BELÃO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos(Dispensa Lei 14.133 de 2021)

Extrato de Contrato

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo nº 08/2024

Dispensa de Licitação nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Caixa de Som e Diversos Itens de Instalação para uso no plenário da Câmara Municipal de Três Fronteiras/SP.

O Chefe do Poder Legislativo do Município de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, diante dos autos do presente processo, ratifica, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa: RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME CNPJ nº 21.182.645/0001-62, no valor de R\$ 8.795,40 (Oito Mil setecentos e noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos Reais).

Três Fronteiras/SP, 18 de outubro de 2024.

Marcelo Vicente

Presidente da Câmara Município de Três Fronteiras - SP